

REF.: CONVITE Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTINUAÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO AO EDUSESC E AO TEATRO DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SESC CEILÂNDIA.

RELATÓRIO

ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Trata o presente relatório sobre a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes participantes do Convite nº 04/2023 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de continuação da cobertura de acesso ao Edusec e ao teatro da unidade de prestação de serviços Sesc Ceilândia.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Em 07.06.2023 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentação de habilitação. Participaram do presente processo licitatório apenas 02 (duas) empresas: **Quântica Engenharia** e **Construtora Diniz Almeida Ltda**. Aberta as propostas, foram constatados os valores ofertados. A empresa **Construtora Diniz Almeida Ltda** ofertou o valor de **R\$ 286.940,04 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos)** e a empresa **Quântica Engenharia** ofertou o valor de **R\$ 302.042,13 (trezentos e dois mil, quarenta e dois reais e treze centavos)**.

Ato contínuo, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação.

I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue:

a) Construtora Diniz Almeida Ltda

A empresa **Construtora Diniz Almeida Ltda**, detentora do menor preço, apresentou os documentos abaixo listados:

- Um pen drive;
- Credenciamento contendo: procuração outorgando poderes a Sra. Tatiana de Oliveira Rodrigues; CNH da Sra. Tatiana de Oliveira Rodrigues e do Sr. Ricardo Diniz Almeida, este último, administrador da empresa; 15ª alteração e consolidação contratual;
- Caderno contendo a Proposta financeira acompanhado do orçamento sintético, cronograma físico-financeiro e composição do BDI;
- Caderno contendo a documentação referente à Habilitação: 15ª alteração e consolidação contratual (fls. 03-12). CNH do Sr. Ricardo Diniz Almeida (fl. 13); Certidão de registro e quitação nº 00008347/2023-INT da empresa junto ao CREA-DF (fls. 15-17); Certidão de registro e quitação pessoa jurídica nº 0000000813980 (fl.18); Certidão de registro e quitação pessoa física em nome de Ricardo Diniz Almeida nº 0000000813950 (fl. 19); Certidão de registro e quitação nº 00008396/2023-INT (fl. 20); Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado em nome de Ricardo Diniz Almeida nº 0000000367468 (fls. 21-22); Atestado Técnico emitido pelo Banco do Brasil (fls. 23-25); Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado em nome de Ricardo Diniz Almeida nº 0000000372585 (fls. 26-27); Atestado Técnico emitido pelo Banco do Brasil (fls. 28-31); Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado em nome de Sebastião Ercilio Machado Reino nº 0720170001052 (fl. 32); Atestado Técnico emitido pelo Banco do Brasil (fls. 33-35); Sicaf da empresa (fl.37); Cartão CNPJ (fl. 38); Comprovação de inscrição estadual (fls. 39-41); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 31/07/2023 (fl. 42); Certidão positiva de débitos com efeito de negativa emitida pelo GDF com validade até 14/08/2023 (fl. 43); Certidão de regularidade do FGTS com validade até 08/06/2023 (fl. 44); Certidão negativa de débitos trabalhistas com validade até 29/09/2023 (fl. 45); Publicação no DOU da Instrução Normativa RFB nº 2.142 (fls. 47-48); Certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo TJDF com validade até 09/06/2023 (fl. 49); Balanço patrimonial (fls. 50-78); Declaração de recebimento de documentação (fl. 80); Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 81); Declaração de não vistoria (fl.82).

Concernente às certidões vencidas, após consulta junto ao Sicaf, foi verificado que estas encontram-se regularizadas, conforme se depreende dos documentos anexos ao presente relatório.

b) Quântica Engenharia

A empresa Quântica, detentora do segundo menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

- CNH do Sr. Eliel Silva de Oliveira, RG e CPF da Sra. Priscila Anes da Cunha (fls. 03-05);
- 14ª alteração contratual e consolidação (fls. 06-19);
- Certidão de registro e quitação nº 00011562/2023-INT (fls.21-23);
- Certidão de registro e quitação nº 00011564/2023-INT em nome de Danilo Alcântara Garcia (fl.24);
- Certidão de registro e quitação nº 00011567/2023-INT em nome de Pricila Anes da Cunha (fl.25);
- Mapa de capacidade técnico-operacional (fl. 26);
- Certidão de acervo técnico – CAT nº 07200200000238 (fls. 27-28);
- Atestado de capacidade técnica emitido pela Embaixada da República da Armênia (fls. 29-35);

- Certidão de acervo técnico – CAT nº 0720220000774 (fls. 36-38);
- Atestado de capacidade técnica nº 23/2020 emitido pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (fls.39-45);
- Contrato de prestação de serviços técnicos entabulado empresa a empresa Quântica e Danilo Alcântara Garcia (fls. 46-47);
- Declaração de não vistoria (fl. 49);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 50);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 51);
- Cartão CNPJ (fl. 53-54);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.55-58);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 16/09/2023 (fl. 59);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 18/07/2023 (fl. 60);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 14/06/2023 (fl.61);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 16/10/2023 (fl. 62);
- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 19/06/2023 (fl. 64);
- Balanço patrimonial (fls. 65-68);
- Proposta financeira (fls. 70-71)
- Orçamento sintético (fls. 72-75);
- Composição analítica com preços unitários (fls.76-112);
- Composição do BDI (fl. 113);
- Cronograma físico-financeiro (fl. 114).

Em atenção as certidões vencidas, foi realizado diligência junto ao Sicaf, no qual foi constatado a regularidade segundo resta demonstrado através dos documentos que seguem anexos ao presente relatório.

II - DA ANÁLISE

O processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade – COTAB para análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referente a qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.4, alíneas "b" e "c" (Sigid n. 36658-7/2023.DC).

Em resposta, a Coordenação de Contabilidade – Cotab manifestou-se nos seguintes termos:

(...) informamos que a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA - CNPJ nº 02.270.280/0001-83 e a empresa QUANTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.254.334/0002-23, atendem à alínea "b" quanto ao Capital social mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 30.204,21 (trinta mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), assim como atente à alínea "c" quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com o Edital Convite nº 04/2023 Processo nº 26835-6-5/2023. Dessa forma a sociedade empresária mostra-se em condições de honrar as suas obrigações de curto e longo prazo.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados para análise da Coordenação de Infraestrutura – Coinfra, que instada a se manifestar, assim se pronunciou quanto à documentação das empresas, vejamos:

A empresa **QUANTICA ENGENHARIA LTDA** atendeu integralmente à exigência desta alínea, pois apresentou a documentação que comprova sua capacidade técnico-profissional por meio de atestado técnico (página 39) e a técnico-operacional (páginas 31, 39 e 40). Além do exposto, a mesma apresentou um Cronograma Físico-Financeiro exequível e condizente.

A empresa **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA** não atendeu integralmente à exigência desta alínea, pois não apresentou a documentação que comprova sua capacidade técnico-profissional e operacional referentes construção ou reforma com a utilização de coberturas metálicas.

Esta Coordenação informa que a empresa apenas a empresa **QUANTICA ENGENHARIA LTDA** atendeu à qualificação técnica.

Não obstante a análise pelas áreas técnicas, esta Comissão constatou que a empresa Construtora Diniz deixou de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários, exigência prevista no item 8.6 do instrumento convocatório:

8.6. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter Planilha de Composição de Preços Unitários (conforme modelo Anexo XI) e Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI utilizada na elaboração da proposta financeira (conforme modelo Anexo XII); (**grifo nosso**).

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, esta Comissão, amparada pela manifestação das áreas técnicas (Sigid 39949-3/2023.DC e 40675-9/2023.DC), seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação da empresa Quântica Engenharia Ltda com proposta no valor de R\$ 302.042,13 (trezentos e dois mil, quarenta e dois reais e treze centavos).

Ato contínuo, nos termos do subitem 10 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação do aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Thaysa Ferreira Vitoriano

Membro CPL

Ivanilton de Sousa Alves

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **27/06/2023 16:50**
e0ZN/4FC+hTKtG2ATwj4DBgEg67aegCF3cWDBXVEfNnQnFKYZOHQQIOXdGC4jv1fxFuW/7W7QU1QxjigTwMPw/WpU+yUFJO6XkrYsbvRTxd



Documento assinado usando **senha**, por: **Ivanilton de Sousa Alves**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **27/06/2023 16:50**
BryyWaH9qcOTXCYMz7GYT3yqJjs5qt48AK4Av9Fvcs998bobG5h59Hvn8dBKUK2hmmASWVpnSTpdSQUoSaF0zdk500dD5vqhsxvNJ06TAXJ0W



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **27/06/2023 16:50**
eVIOp0/DR/sX0R8btwidKDfdVuiX/XcedwAQVlqn7wivzvoY4DHSgkV9CcQJh+9yYIEEkMxmQ7wM8RINJ6xB9Lnpv3kCu0nhA4ufbvbs/Jr2Q/o71n



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=41203-1/2023.DC